

2019

IX Seminário Internacional sobre
Desenvolvimento regional

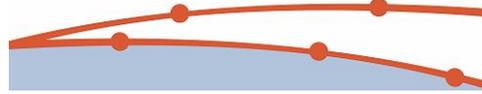
Processos, Políticas
e Transformações

Territoriais

Local: Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil

Dias: 11, 12 e 13 de setembro de 2019

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - Universidade de Santa Cruz do Sul



A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES AMBIENTAIS SOB À LUZ DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: A AGRICULTURA FAMILIAR EM FOCO

Cristiane Maria Tonetto Godoy
Jose Geraldo Wizniewsky
José Ricardo da Rocha Campos

Resumo

Temos que desde a Revolução Industrial o desenvolvimento econômico está baseado na utilização dos recursos naturais e dos recursos não renováveis, causando impactos socioambientais e conseqüentemente a perda da biodiversidade. Diante dessa problemática, houve um aumento nos debates sobre a necessidade da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade ambiental como garantia da própria perpetuação e preservação do ser humano. A proposta deste trabalho está centrada na problemática da construção e afirmação de identidades baseadas no movimento ecologista/ambiental e na legislação ambiental brasileira, tendo como base a preocupação ambiental da sociedade contemporânea, configurando a agricultura familiar como protagonistas na busca pela sustentabilidade. Para isso, foram pesquisados os agricultores familiares dos municípios de Santa Rosa e Novo Machado, Rio Grande do Sul, tendo como escolha das propriedades aquelas que se encontravam com as áreas de preservação permanentes (APP's) fiscalizadas e de acordo com a legislação ambiental, a fim de verificar a construção de identidades ambientais pelos agricultores. Como resultados obtidos, podemos aferir que é possível a construção de uma identidade ambiental a partir da existência das APP's, entretanto, apenas a existência e a cobrança da lei não são suficientes para assegurar uma mudança de percepção ou formação de identidade ambiental. Nesse sentido, para que a identidade seja construída é necessário que a aplicação da legislação seja acompanhada por uma educação ambiental e o acesso às informações, o que possibilita aos indivíduos uma visão crítica de suas ações, permitindo a mudança de percepção e conseqüentemente o alcance da sustentabilidade.

Palavras-chave: Identidade. Desenvolvimento sustentável. Legislação Ambiental. Agricultura Familiar.



INTRODUÇÃO

A Revolução Industrial foi um marco na transformação dos sistemas de produção através dos avanços tecnológicos nos transportes e nas máquinas, substituindo a produção artesanal pela produção mecanizada, multiplicando assim o rendimento do trabalho. Estas transformações propiciaram o aumento da produtividade global, culminando em mudanças sociais e econômicas na sociedade, contribuindo significativamente para consolidação do capitalismo como modo de produção dominante.

Assim é possível acompanhar o desenvolvimento econômico da sociedade capitalista sustentado pela larga utilização dos recursos naturais não renováveis, voltado para o consumo de produtos industrializados. O consumismo exagerado dos referidos produtos gera resíduos que ao serem descartados se acumulam no meio ambiente, porém, este não seria o único item da problemática no que se refere à questão ambiental. Pode-se citar que, ao utilizar em larga escala os recursos naturais não renováveis, provoca-se a escassez destes no ambiente, reduzindo a biodiversidade dos ecossistemas. Estes impactos ambientais causam perda da biodiversidade e geram contaminações, afetando a sobrevivência e a qualidade de vida do homem, em virtude da relação homem e meio ambiente.

Zaneti e Sá (2002), afirmam que o esgotamento dos recursos naturais e a presente necessidade de encontrar formas e soluções para evitar o colapso ambiental irão explicar o crescente movimento da sociedade para formulação de um novo paradigma. O meio ambiente e o desenvolvimento não constituem desafios separados, eles estão inevitavelmente interligados, aliás, se o desenvolvimento não se mantém com base em recursos naturais acaba por se deteriorar e não pode ser protegido se o crescimento não leva em conta as consequências da destruição ambiental. Estes problemas não podem ser tratados separadamente por instituições e políticas fragmentadas, ao contrário, devem fazer parte de um sistema complexo de causa e efeito.

Destas preocupações ambientais versus produção, surge o conceito de desenvolvimento sustentável, um novo paradigma necessário à sociedade. O desenvolvimento sustentável deve ser entendido como: “aquele desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem às suas próprias” (COMISSÃO MUNDIAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1988). Portanto, deve ser compreendido como um desenvolvimento



dependente de maior participação e mobilização da sociedade, baseado em indicadores qualitativos e não mais quantitativos. Considerando alternativas mais sustentáveis a longo prazo, promovendo assim um equilíbrio entre os diversos ecossistemas e biodiversidade existentes, garantindo a qualidade de vida e a perpetuação do homem.

Na busca pela sustentabilidade surgem novas estratégias para enfrentar a crise do esgotamento e degradação dos recursos naturais, por exemplo: as políticas públicas, a educação ambiental, o planejamento energético, o controle de poluição e de dejetos, entre outras, podendo ser ou não regulamentadas por leis e normas. A legislação existe para regulamentar estas atividades, partindo do pressuposto que a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente se configuram em patrimônio de toda a nação, por isso, devem ser assegurados e protegidos, uma vez que são elementos indissociáveis.

Neste sentido, o Brasil, no que se refere à questão ambiental, focada no aspecto florestal, encontra-se normatizado pelo Código Florestal Brasileiro (C.F.B.), Lei n.º 12.727, de 17 de outubro de 2012, e, de forma mais ampla, pela Política Nacional do Meio Ambiente, pela Lei n.º 6.938 de 1981. A regulamentação existente no Código Florestal estabelece duas áreas de proteção dentro da propriedade rural, que seriam as áreas de Reserva Legal (R.L) e as Áreas de Preservação Permanente (APP's).

A definição de Áreas de Proteção Permanente é contemplada pelo artigo 3º, inciso II da Lei n.º 12.727, de 17 de outubro de 2012:

Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. (BRASIL, 2012)

Desta forma as propriedades rurais encontram-se atreladas a uma legislação que prevê áreas distintas que devem ser preservadas no interior das propriedades e o não cumprimento desta exigência acarreta aos agricultores familiares sanções e penalidades previstas na Lei. Assim, a questão ambiental e a sua preservação configuram uma nova ordem da relação entre a sociedade e a natureza superando a velha dicotomia entre o meio ambiente e o homem. E nesse sentido, a natureza se torna fonte de potencialidade para a formação de identidades, as populações podem construir novas identidades através do movimento ambiental, bem como o papel da agricultura familiar na preservação ambiental e no desenvolvimento rural sustentável.



O presente trabalho vem contribuir com a discussão sobre a construção de uma identidade baseada no patrimônio ambiental pelos agricultores familiares. Também, com a discussão da importância da agricultura familiar como atores ativos na preservação dos recursos naturais e na busca pela sustentabilidade, possibilitando constituir uma estratégia de desenvolvimento para a agricultura familiar e para o meio rural.

MEIO AMBIENTE E IDENTIDADES AMBIENTAIS

Ao repassar a história podemos apontar três momentos que foram decisivos na mudança dos pensamentos e das ações da sociedade, e que ainda influenciam de forma significativa os dias atuais, seriam eles: a dicotomia criada entre a natureza e o homem com a ascensão do antropocentrismo; a troca do feudalismo pelo mercantilismo; e a troca do sistema de produção manufaturado pelo industrialismo.

Esses fatores foram determinantes para o rumo da sociedade contemporânea e suas relações com a técnica, a ciência e com o meio ambiente. O capitalismo foi exaltado como o sistema de possibilidades que permitiria que a sociedade superasse as limitações locais através do desenvolvimento crescente e unidirecional, proporcionando qualidade de vida e bem estar a todos. Em outras palavras, via-se, no capitalismo, a ideia do desenvolvimento para todos e a noção de dominação da natureza para alcançar esse estágio, através, principalmente, da industrialização e da urbanização.

Seguindo o raciocínio do capitalismo, da indústria, e da própria ciência e tecnologia o antropocentrismo consolidar-se-ia, fechando o pensamento moderno, que é justamente alicerçado na separação do homem e da natureza, em que o ser humano não é mais parte integrante do meio ambiente, e sim um agente que deve dominar e aproveitar esse meio, e, neste sentido, a natureza serve como recurso para acumulação de capital através do emprego das novas tecnologias.

Haesbaert e Porto-Gonçalves (2006, p. 107), ao escreverem sobre o antropocentrismo e o efeito desse movimento na relação sociedade e homem, e a visão da sociedade capitalista na crença da ciência e da técnica, contribuem:

É claro que, para dominar a natureza, é necessário que ela esteja à disposição dos que a dominarão [...] As técnicas modernas serão, desde o início, técnicas que, ao mesmo, dominam homens para que se possa dominar a natureza, até porque a natureza estava povoada por todo o lado. Assim, o antropocentrismo não é, simplesmente, o homem como espécie biológica – *homo sapiens sapiens* – dominando a natureza, mas a



dominação de alguns homens sobre outros homens para que possam dominar a natureza.

O desenvolvimento do capitalismo desde o seu início até os dias atuais encontra-se pautado na utilização dos recursos naturais, principalmente aqueles recursos não renováveis de origem fóssil, tais como: carvão, petróleo e gás. Assim, é possível acompanhar um desenvolvimento econômico da sociedade capitalista sustentado pela larga utilização dos recursos naturais voltado para o consumo de produtos industrializados.

A noção de desenvolvimento está atrelada a perspectiva de mudanças e transformações com conotação sempre no sentido de serem positivas e até mesmo desejáveis. O desejo pelo desenvolvimento somente é possível quando a cultura de uma sociedade busca essa mudança ou que esteja “conscientemente aberta a essa possibilidade como um valor social” (SOUZA, 1996, p. 05). Segundo Leff (2010), o sistema econômico dominou as formas de organização social e a própria relação do homem com a natureza, pois esse sistema torna todas as coisas, objetos e valores em termos de capital, ou seja, todas as relações e percepções são submetidas a mera lógica do mercado sem internalizar as formas de relações mais complexas que envolvem esse processo.

E nessa visão, na qual a economia torna-se uma estratégia nas relações de poder, bem como o capital aparece como mediador dessas relações surge o imaginário do desenvolvimento como qualidade de vida que deve ser irradiada a todas as regiões do mundo, sem considerar os demais fatores envolvidos nesse crescimento. Para Furtado (2000), o que importa, na ideia de desenvolvimento, é a visão de mundo que se sobressai na nossa época, fundamentada em um processo de invenção cultural que faz do homem o agente responsável em transformar e controlar o meio ambiente.

Porto-Gonçalves (2012), ao debater sobre o desafio ambiental e as questões que norteiam o tema, aponta que, até meados de 1960, tais temas não eram amplamente discutidos, haja vista que, até então, a natureza era considerada como recurso inesgotável. O estudioso esclarece que, na época fordista, tinha-se a crença em uma sociedade de consumo de massas ilimitada.

Nesse contexto, delineia-se a crise ambiental da sociedade moderna, pois o consumismo exagerado dos produtos industrializados gera resíduos que, ao serem descartados, se acumulam no meio ambiente, além disso, a utilização em larga escala dos recursos naturais provoca a escassez deles no ambiente, reduzindo a biodiversidade dos ecossistemas. Tais impactos ambientais causam perda da biodiversidade e geram



contaminações, afetando a sobrevivência e a qualidade de vida do homem, em virtude da relação homem e meio ambiente.

O desafio ambiental que a sociedade contemporânea terá que resolver é a velha questão sobre a busca de alternativas “ao” desenvolvimento e não “de desenvolvimento”. Dessa forma, uma das possíveis alternativas propostas estaria no desenvolvimento sustentável, uma opção que se contrapõe ao desenvolvimento baseado meramente na dimensão econômica, devendo concitar a busca por novos valores que orientem as práticas sociais e a inclusão do meio ambiente como um valor a ser incorporado na construção dessa alternativa de desenvolvimento.

O termo desenvolvimento sustentável vem a ser disseminado maciçamente nos meios de comunicação, nos órgãos governamentais e acadêmicos a partir da publicação do Relatório de Brundtland no ano de 1987, através do documento chamado *Our common future*, escrito pela Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento/CMMAD, no Brasil, o documento ficou conhecido com o título de “Nosso Futuro Comum”. O conceito de desenvolvimento sustentável presente no relatório é: “aquele desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações atenderem às suas próprias” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1988).

Desde então, o termo tem sido referência para inúmeros trabalhos, discussões e políticas públicas, partindo do princípio do reconhecimento em que vivemos em um planeta cujo sistema é limitado, tornando necessária a criação de alternativas não impactantes para assegurar a qualidade de vida e sobrevivência dos seres humanos e dos ecossistemas. O relatório consta de quatro elementos chaves que compoariam a sustentabilidade ambiental: a pobreza nos países em desenvolvimento, o crescimento da população mundial, a tecnologia e o estilo de vida da sociedade.

Na busca pela sustentabilidade, surgem novas estratégias para enfrentar a crise do esgotamento e degradação dos recursos naturais, por exemplo: as políticas públicas, a educação ambiental, o planejamento energético, o controle de poluição e de dejetos, entre outras, podendo ser ou não regulamentadas por leis e normas. A legislação existe para regulamentar essas atividades, partindo do pressuposto que a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente configuram-se em patrimônio de toda a nação, por isso, devem ser assegurados e protegidos, uma vez que são elementos indissociáveis. O papel que o Estado possui na modernidade está intimamente ligado com os interesses coletivos,

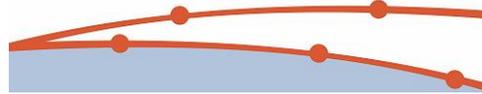


exemplificando a questão ambiental e a sustentabilidade. Assim, fica evidente o papel que será atribuído ao Estado no que se refere à preservação e conservação dos recursos naturais, pois lhe cabe garantir e criar políticas e legislações que consigam assegurar a sustentabilidade.

Além do meio ambiente e da qualidade de vida (sustentabilidade) a serem assegurados, no Brasil, no que se refere à questão ambiental focada no aspecto de preservação e conservação da fauna e da flora, tais expedientes encontram-se normatizados pelo Código Florestal Brasileiro (CFB), Lei n.º 12.727, de 17 de outubro de 2012, e, de forma mais ampla, pela Política Nacional do Meio Ambiente, pela Lei nº 6.938 de 1981. A regulamentação existente no Código Florestal estabelece duas áreas de proteção dentro da propriedade rural, que seriam as áreas de Reserva Legal (RL) e as Áreas de Preservação Permanente (APP's).

De acordo com Veiga (2006, p. 10), a sustentabilidade para a sociedade dependerá da sua capacidade de submissão aos preceitos da prudência ecológica e do saber fazer um bom uso da natureza. Para o autor, na descrição de desenvolvimento sustentável “a rigor, a adjetivação deveria ser desdobrada em socialmente incluyente, ambientalmente sustentável e economicamente sustentado no tempo”. Assim, a ideia de sustentabilidade deve vir, primeiramente, de uma questão ética, da aproximação do homem e do meio ambiente, não deve ser compreendida pela ótica positivista de uma natureza estática, analítica e aritmética, que serve apenas para ser dominada. Para que a sustentabilidade seja possível é necessário que a percepção quanto ao meio ambiente seja transformada, assim, é preciso que se mude a maneira de enxergar a natureza, não mais como um recurso inesgotável, mas como um fator integrante da vida.

Assim sendo, voltamos ao ponto inicial ou final de como alcançá-la, pois as transformações para que o desenvolvimento sustentável aconteça passam primeiro, pelas mudanças das relações sociais e da percepção dos indivíduos quanto à questão ambiental, assim como a tomada de consciência da necessidade de ser construída uma sociedade baseada na sustentabilidade. Para que a questão da sustentabilidade e da incorporação da natureza torne-se algo a mais do que uma mera retórica no discurso ambientalista, é imprescindível que a percepção quanto a necessidade do meio ambiente seja transformada na presente geração e nas futuras, bem como seja construída uma nova racionalidade, a qual podemos denominar como a racionalidade ambiental.



A percepção é aquela ação e efeito de perceber através de um dos nossos sentidos as imagens ou sensações externas, compreendendo e conhecendo algo, e é através da percepção que as informações coletadas são processadas, e dessa forma, conseguimos compor a ideia sobre um objeto e seu significado. Já a racionalidade, no seu sentido filosófico, segundo Japiassu (1981), pode ser entendida como aquela que abarcará a totalidade do saber, em que o pensamento estará inserido em uma visão de totalidade do ser.

A sustentabilidade para ser efetiva deve-se transformar em elemento simbólico para os indivíduos, ou seja, a busca pela sustentabilidade nada mais é do que a criação de novos símbolos, voltados ao retorno do homem ao meio ambiente, mais um elo da cadeia e não mais um objeto a parte. Ainda, neste sentido, Castoriadis (1986, p. 152) contribui:

A sociedade constitui seu simbolismo, mas não dentro de uma liberdade total. O simbolismo se crava o natural e se crava no histórico (ao que já estava lá); participa enfim, do racional. Tudo isto faz com que surjam encadeamentos de significantes, relações entre significantes e significados [...] o simbolismo determina aspectos da vida em sociedade [...]

Oliveira L. (2009), ao tratar em seu artigo sobre percepção ambiental, assevera que a percepção é o nosso contato com o mundo exterior, tendo em vista que se dá através dos nossos órgãos sensoriais de maneira seletiva e instantânea o que nos proporciona a sensação, que é variável, pois depende do órgão sensorial utilizado. Assim, as sensações passam por determinados filtros culturais e individuais para tornarem-se percepções. Além disso, “os filtros culturais e individuais são produtos do interesse, da necessidade e da motivação. São tão importantes, em nossa percepção, que muitas vezes determinam as tomadas das decisões e nos conduzem às tomadas de consciência” (2009, p. 153)

Ao refletirmos sobre a questão da percepção em relação ao meio ambiente e à visão moderna do seu papel no contexto da produção, começamos a delimitar a necessidade que a questão ambiental tem de ser incluída justamente nesses filtros culturais e individuais que o autor comenta. Assim, se a tomada de decisão e de consciência passa por esses filtros, é correto afirmar que as atitudes, os valores e os símbolos formados pela sociedade atual, baseados principalmente nos valores industriais e urbanos, devem ser transformados em símbolos mais ecológicos e estarem calcados na reaproximação com a natureza e a sustentabilidade. Ainda de acordo com o autor citado acima, enquanto a sociedade ignorar que o meio ambiente é finito e não houver um desenvolvimento de afetividade em relação a



ele não haverá sustentabilidade, continuaremos a vê-lo como apenas um recurso ou fonte de tragédias nos casos de desastres ambientais.

Para que haja mudanças de paradigmas, é necessário que se mude a visão do mundo e as operações práticas pelos quais os indivíduos são produzidos e reproduzidos. A natureza é percebida, primeiramente, por cada pessoa no que se refere ao seu valor individual, para, posteriormente, serem atribuídos sentimentos e valores que podem ser expandidos para a sociedade. É justamente essa barreira que deve ser ultrapassada, para que aconteça efetivamente a mudança para um novo paradigma. Afinal, a sustentabilidade, a conservação e a preservação ambiental necessitam que a população esteja engajada nas decisões e, para isso, a percepção quanto à importância do meio ambiente deve ser transformada em uma nova racionalidade.

Neste sentido, culmina o conceito e a perspectiva de uma nova racionalidade, a racionalidade ambiental. De acordo com Leff (2010), essa racionalidade ambiental implica uma transformação da racionalidade social que incluirá outras dimensões, não apenas a produtiva. Dessa forma, a racionalidade ambiental construirá uma nova economia voltada à sustentabilidade com diferentes ordens, mas ao mesmo tempo estará aberta para diversas racionalidades culturais. Para Leff (2004), a formação de uma racionalidade ambiental vai de encontro a velha ótica do mercado, ou seja, não é possível mensurar valores de mercado ou até mesmo valores morais para o meio ambiente, por isso que a racionalidade ambiental deve ser considerada como uma nova política, entendida como uma pluralidade de racionalidades e de identidades que se reconhecem e que valorizam a natureza sob códigos diversos.

Devemos reconhecer que a questão ambiental e a sustentabilidade como uma norma universal ou que a sua legitimidade dá-se através da construção da percepção e da formação de uma identidade ambiental. Indo ao encontro desse pensamento, Porto-Gonçalves (2012, p. 81) colabora, ao refletir sobre a alternativa à mudança da percepção dos indivíduos, quando ele afirma: “[...] é preciso que se construam determinadas condições jurídicas e políticas para que as técnicas de dominação da natureza possam se desenvolver”. A ideia exposta pelo autor não deve ser apenas analisada pelo domínio da natureza, e sim que podem também os regramentos jurídicos ou as políticas serem construídas em prol da sustentabilidade e do meio ambiente. Para tanto, coube à legislação brasileira garantir um meio ambiente de qualidade a todos, bem como normativas de cunho preservacionista.



Entretanto, cabe ressaltarmos que qualquer que seja a política ou normativa que tenha característica da preservação e conservação do meio ambiente não pode estar viciada na pura lógica do mercado, isto é, na mercantilização das estratégias e ações, por exemplo, o mercado de carbono. A ideia central de uma nova racionalidade está justamente em ultrapassar a ótica econômica, e voltada à reaproximação do homem e da natureza. Nesse sentido, ao considerarmos os espaços rurais como locais multifuncionais, a construção de identidades ambientais pode conferir à agricultura familiar uma estratégia para o desenvolvimento rural sustentável e na valorização dos agricultores, trazendo nesse contexto um novo papel para esse segmento no que se refere a preservação e conservação dos recursos naturais.

A identidade é construída em um processo de interesses e valores de atores sociais, em muitos casos, esses interesses serão antagônicos. Ora, a identidade construída e o seu significado são englobados em interesses e valores num dado momento histórico. Assim, Castells (2010), contribuindo para a discussão sobre identidades ambientais, reflete que as comunidades locais têm alimentado as bases de um movimento ambientalista ancorado na preservação ambiental e na sustentabilidade.

O meio ambiente, através das áreas de preservação permanente regulamentadas na legislação ambiental, pode ser tomado como um elemento formador e de identificação entre os agricultores familiares, constituindo, assim, um código simbólico comum e compartilhado por essa categoria. Os benefícios ambientais trazidos pela conservação e preservação do meio ambiente são diversos: biodiversidade, paisagem, proteção do solo, regulação hídrica, entre outros, e é neste sentido que propomos a formação de uma identidade voltada ao meio ambiente, uma identidade ambiental para os agricultores familiares, aqueles que serão responsáveis pela sustentabilidade no meio rural.

Ao sugerirmos a criação de uma identidade ambiental para os agricultores familiares, estamos propondo a desconstrução da racionalidade econômica vigente na sociedade para o processo de construção da racionalidade ambiental, que deverá estar baseada nos princípios da sustentabilidade, na legitimação de novos valores e símbolos, novos atores e também incluindo novas políticas públicas que visam à preservação e conservação do meio ambiente. E é neste contexto que vem a proposta deste trabalho, justamente pautada na questão da percepção e da necessidade de uma nova racionalidade, assim sendo, indagamos a possibilidade da formação de identidades ambientais pelos agricultores



familiares através da exigência das áreas de proteção permanente, normatizadas na legislação ambiental e presentes nas propriedades rurais.

METODOLOGIA

Para que pudéssemos compreender as novas reconfigurações identitárias com o sentido ambiental foi necessário que a escolha do local de estudo apresentasse os fatores mínimos para que pudesse ser observada a identidade, ou seja, a região de estudo devia apresentar a incidência da legislação ambiental nas propriedades familiares rurais. Assim sendo, a escolha do local para o estudo dessa pesquisa foram os municípios de Santa Rosa/RS e Novo Machado/RS, ambos no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, justificando-se a escolha dessas regiões pelos critérios:

1. A presença de rios importantes para ambos os municípios, rio Santo Cristo no município de Santa Rosa, e o rio Uruguai no município de Novo Machado, e a incidência do cumprimento da legislação ambiental brasileira no que tange às Áreas de Preservação Permanente nas propriedades cujas suas divisas encontram-se localizadas com esses rios;
2. Realizado o Termo de Ajuste de Conduta (TAC), através do Ministério Público, com os agricultores familiares para que preservassem e mantivessem as APP's em ambos os rios;
3. A população alvo deste estudo foram os agricultores familiares dos municípios enquadrados de acordo com a Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006;
4. A escolha dos municípios dá-se também pelo fato de que a região de Novo Machado e suas áreas de proteção permanente já se encontram normatizadas há algum tempo, contrapondo com as propriedades de Santa Rosa, onde a cobrança da legislação e das áreas ocorreu recentemente (final do ano de 2008).

Assim podemos imaginar duas hipóteses possíveis e, assim, pré-dividir em duas categorias de análises: a. Novo Machado, por ter tido o processo em anos anteriores, poderia ser categorizada como uma região consolidada na identidade ambiental, ou seja, teríamos a hipótese que, na região, a identidade ambiental já esteja ocorrendo ou formada; b. e Santa Rosa, pelo seu processo ser recente, poderia ser categorizada como a região em fase de consolidação de uma identidade ambiental, ou seja, a hipótese será que a identidade (o discurso por parte dos agricultores) ainda esteja sendo construída.

No presente estudo, utilizamos o método quantitativo como aporte ao levantamento de dados primários e secundários para a seleção das áreas a serem pesquisadas nos



municípios. As propriedades familiares escolhidas foram aquelas onde houve a cobrança para o cumprimento das áreas de preservação permanentes, a escolha se deu com intuito de que as realidades estudadas contivessem os condicionantes permissíveis para averiguar as condições de preservação do meio ambiente: se está sendo realizada somente pela imposição normativa da Lei, sem nenhuma construção de identidade territorial; ou, apesar da exigência da Lei, existe o reconhecimento de pertencimento, a construção de uma identidade baseada na temática ambiental.

Para compreensão da subjetividade das relações sociais e das construções simbólicas para a formação das identidades, optamos por utilizar a metodologia qualitativa. A escolha acontece por entender que tal metodologia dará suporte para compreensão necessária da subjetividade proposta na pesquisa. Assim, a técnica escolhida foi a entrevista semiestruturada com os agricultores, por entender que favorece o surgimento de opiniões bastante representativas e diversas percepções sobre o tema, o que ajuda na compreensão sobre os valores e símbolos de determinado grupo social.

A seleção do número de proprietários entrevistados não foi pautada em algum estilo de delineamento estatístico, e sim foram escolhidos 10 agricultores familiares residentes em cada rio, totalizando 20 entrevistas, cabe salientar que a escolha das propriedades foi condicionada àquelas que possuíam divisa com os rios escolhidos, conseqüentemente existindo a existência da normativa das APP's. Justifica-se também o número de 10 propriedades entrevistadas pela condição do êxodo rural da população idosa que está acontecendo no município de Novo Machado, ficando muitas propriedades para arrendamento ou venda, dificultando encontrar ao longo do rio Uruguai mais propriedades para serem entrevistadas.

As propriedades familiares visitadas no município de Novo Machado no que se refere ao tamanho, a maioria delas apresentaram em média 09 (nove) hectares, sendo a menor propriedade com 3,5 (três e meio) hectares e a maior com 20 (vinte) hectares. A produção das propriedades baseia-se principalmente na pecuária leiteira, no fumo e na produção de grãos. Ainda, em relação as propriedades visitadas a faixa etária predominante dos agricultores entrevistados foi de 50 (cinquenta) anos, sendo a escolaridade média o quinto ano do ensino básico.

Já para as propriedades visitadas no Município de Santa Rosa no que se refere ao tamanho das propriedades, a maioria apresentam em média 10 (dez) hectares, sendo a menor propriedade com 05 (cinco) hectares, tendo um aumento no número de hectares em



relação ao município de Novo Machado. A produção das propriedades visitadas encontra-se baseada principalmente na pecuária leiteira e na produção de grãos. E em relação a faixa etária dos entrevistados e sua escolaridade média, os resultados foram parecidos com os encontrados em Novo Machado, ou seja, idade média de 50 (cinquenta) anos e a escolaridade até o quinto ano do ensino básico.

ANALISANDO A FORMAÇÃO DAS IDENTIDADES AMBIENTAIS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES

Procuramos compreender a emergência da construção de identidades ambientais na agricultura familiar, tendo como base a aplicação da legislação ambiental no que tange as áreas de preservação permanente, sendo essas identidades percussoras de estratégias tanto para o desenvolvimento rural, quanto para a sustentabilidade. Lima (1999) traz, que a questão ambiental revela uma crise pluridimensional que aponta para a exaustão de um determinado modelo que a sociedade está produzindo. Assim, ao agregar a questão ambiental nesse modelo de desenvolvimento e de sociedade que temos, surge uma capacidade até então inovadora, que é a de relacionar as realidades até então aparentemente desligadas, mostrando a universalidade dos problemas socioambientais contemporâneos.

Ao propormos a criação das identidades ambientais partimos do imaginário de uma transformação da sociedade atual, construída com bases sustentáveis, não devendo ser construída através de uma percepção simplista originada de um desenvolvimento focado principalmente em acúmulo de capital e na indústria. Pois, se essas identidades estiverem centradas nesses elementos elas serão fracas e corrompíveis, não assegurando a mudança de racionalidade e de percepção.

Para Capra (2006) a crise ambiental existente na verdade é uma crise de percepção, pois a percepção encontra-se calcada no pensamento cartesiano, isto é, de forma fragmentada, o que faz com que nós não consigamos compreender a complexidade de cada ação realizada, tendo um entendimento simplificado dos fenômenos que acontecem, além de certa ausência de pensamento crítico. Ainda para o autor (2006, p.23) “há soluções para os principais problemas de nosso tempo, algumas delas até mesmo simples, mas requerem uma mudança radical em nossas percepções”.



Quando propomos essa nova percepção ou paradigma a ser adotado pela sociedade, voltamos às questões sobre a informação e a educação ambiental e a importância desses elementos na formação de uma racionalidade mais crítica, e é nesse sentido que compreendemos que a identidade ambiental poderá e deve ser construída.

E é com essas reflexões em mente que analisamos as entrevistas dos agricultores familiares e o resgate do processo de cobrança das APP's, para verificar a emergência de uma identidade ambiental entre os agricultores dos dois municípios. Como resultado das análises, compreendemos que a forma com que as APP's são exigidas e criadas (em caso de sua inexistência nas propriedades familiares) tem uma grande influência na percepção dessas áreas a serem protegidas ambientalmente pelos agricultores familiares, e a posterior forma como os mesmos passam a compreender a sua importância para a sustentabilidade dos recursos naturais.

Ao analisarmos o município de Santa Rosa e a cobrança das áreas de preservação permanente, das nascentes e dos olhos d'águas nas propriedades rurais familiares, bem como a fiscalização dessas áreas pelos órgãos responsáveis, vamos nos remeter com o início no ano de 2008 em propriedades ao longo do rio Santo Cristo. Na época legislação vigente exigia o isolamento dos 30 metros a partir da margem do rio e o replantio da mata ciliar, bem como para as nascentes um raio de preservação de 50 metros. Cabe ressaltar que no município citado essas áreas de proteção coincidem com áreas do rebanho bovino destinado à produção de leite.

Na época (ano de 2008) a fiscalização gerou multas para aqueles agricultores que não possuíam as áreas de preservação e também foram realizadas as assinaturas do Termo de Ajuste de Conduta/TAC, onde cada agricultor se comprometia a cercar a área e o plantio da mata ciliar nos 30 metros de preservação, além de manter essas áreas com vegetação. Cabe ressaltar que a assinatura do TAC não abonou ou reduziu as multas já aplicadas nas propriedades rurais, só evitou que nas novas fiscalizações os agricultores não fossem multados. Ainda em relação ao TAC, ao comparecer à Promotoria Pública para assinar o termo, os agricultores não foram informados das demais cobranças que o Código Florestal trazia em suas normativas, como exemplo a Reserva Legal, ou uma maior explanação sobre a Legislação Ambiental, ou até mesmo o porquê da necessidade de áreas de preservação e conservação ambiental.

Um dos relatos complementa essa informação, já que na época da fiscalização ele não foi notificado de qualquer tipo de vistoria ou obteve maiores informações sobre a



fiscalização ocorrida ou o porquê da necessidade de proteção e conservação dessas áreas. O motivo é que a propriedade contava na época já com 30 metros de mata ciliar nas margens, o que segundo o agricultor não era um lugar muito produtivo, e por isso não foi desmatado, só tendo que cercar a área. Assim, pode ser percebido que a fiscalização ocorrida não abrangeu à todos, além disso, não houve por parte dos órgãos públicos responsáveis pela fiscalização e cobrança, ações no sentido de informar sobre as exigências da lei, ou uma educação voltada ao meio ambiente ou o porquê da necessidade de preservação e conservação da mata ciliar ao longo dos rios.

Acrescenta-se, que apesar da regulamentação das APP's no município terem ocorrido no ano de 2008, ainda a fiscalização acontece até os dias atuais para verificar se as áreas de APP's estão consolidadas e se a mata ciliar foi recomposta. Sendo assim, está presente no discurso de todos os agricultores familiares entrevistados no município o cuidado em manter essas áreas com a vegetação, sendo comentado um problema enfrentado para manter essas áreas, com as enchentes do rio Santo Cristo, tendo os agricultores que replantar a vegetação.

E é nesse contexto, da preocupação em manter essas áreas preservadas, sem esquecer a preocupação de uma nova fiscalização e penalização, que pode ser percebido nas falas, é que os agricultores com o passar dos anos aprenderam a conviver com essas áreas de preservação em suas propriedades, elas não são mais percebidas como algo ruim ou perda de produção. Quando expressamos a palavra convivência queremos nos referir a conotação que estes agricultores tiveram que reflorestar e cuidar da mata ciliar, o que criou um vínculo com essa área, acrescenta-se a esse fato, que com a existência dessas áreas esta passou a ser vista como algo que melhorou as áreas próximas as margens, como exemplo a erosão nas margens ou a volta de animais típicos que utilizavam a mata ciliar como habitat.

Quando pesquisamos o processo da criação e legalização das áreas de preservação permanente no rio Uruguai do município de Novo Machado, podemos concluir que o processo foi menos traumático para os agricultores familiares ao contrário do ocorrido com os agricultores do município de Santa Rosa. O processo em Novo Machado ocorreu anterior à fiscalização ocorrida em Santa Rosa (aproximadamente quinze anos antes), tendo como processo a chamada dos agricultores pelo Ministério Público, aonde foi explicado sobre as áreas de APP's e seus valores, sendo nesse momento assinado pelos agricultores o Termo



de Ajuste de Conduta/TAC, comprometendo-se a abandonar a área de preservação que era utilizada na maioria dos casos para produção agrícola.

Entretanto, a área que foi destinada para as APP's é inferior daquela exigida pela lei em vigor na época (Código Florestal de 1965), isto é, pela legislação as áreas de proteção deveriam ser de 500 (quinhentos) metros para aqueles cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros, o que foi pedido pela promotoria foi a proteção de apenas de 50 metros das margens. Junta-se a isso que não houve penalizações/multas para os agricultores familiares, tampouco foi solicitado para os mesmos que realizassem o replantio da vegetação nativa ao longo das margens e as fiscalizações que ocorreram foi apenas no sentido de verificar o abandono das áreas.

Deste modo, pode ser percebido que a maneira como foi conduzida a aplicação da legislação e sua cobrança não proporcionou a construção de vínculos pelos agricultores com as áreas de APP's. Ao contrário, em muitos momentos pode ser percebido que a área de preservação ainda é vista como perda de um espaço de produção, por mais que alguns agricultores percebam que as margens e a profundidade do rio melhoraram com as APP's o que não significa uma maior aproximação com essas áreas.

Ao compararmos os dois municípios e a forma da aplicação das áreas de preservação permanente nas propriedades familiares podemos aferir que nem toda a aplicação da legislação criará um vínculo com essas áreas, ou seja, nem todos construirão uma identidade ambiental a partir das APP's. Afinal, dependendo de como foi criada essas áreas podem se tornar uma aproximação ou uma repulsa por parte dos indivíduos, é possível sim, serem criadas identidades ambientais, mas para isso os indivíduos têm que estarem envolvidos, criar um vínculo com a natureza.

Assim, chegamos conclusão que a emergência de uma identidade ambiental dos agricultores familiares não está estritamente vinculada somente a aplicação puramente da legislação ambiental e o tempo de existência dessas áreas na propriedade rural, e sim o vínculo criado entre o indivíduo e as áreas de preservação permanente. Logo no município de Novo Machado/RS o vínculo com as APP's pela maioria dos agricultores do município é muito fraca, as áreas são vistas como algo que atrapalha a produção ou pela perda da área mais produtiva da propriedade, não podendo ser percebida nenhum traço de construção da identidade ambiental. Para exemplificar, para alguns agricultores deste município ao se referirem sobre as APP's de suas propriedades, descontam nos hectares da área útil da propriedade, esses hectares são vistos como "perdidos".



Já as bases para a formação de uma identidade ambiental puderam ser encontradas no município de Santa Rosa, onde apesar do processo ter sido mais traumático e recente, a forma com que os agricultores se relacionaram pós-cobrança da legislação e para garantir a manutenção da vegetação, proporcionou a estes criarem um laço com as áreas de preservação, sendo estas vistas não mais como algo excludente ou maléfico, ao contrário que proporcionou melhorias para o rio. As áreas de preservação permanente passaram a ter um valor simbólico, a presença dessas áreas e o cuidado em mantê-las torna-se um motivador para o sentimento de pertença, culminando em uma possível construção de uma identidade voltada à questão ambiental. Exemplificando também, ao contrário do que foi visto no município de Novo Machado, as APP's são computadas como áreas úteis nas propriedades, o que ressalta o que já comentamos do vínculo criado com essas áreas.

Temos dessa forma o papel dos agricultores familiares enquanto sujeitos da promoção da sustentabilidade partindo justamente da representação social dos agricultores familiares em se articularem com as áreas de preservação permanente criando o sentimento de pertença, a ligação de reaproximação com a natureza, transpassando a ideia simplista de uma sustentabilidade fraca ou simplória.

Neste sentido Leff (2010), contribui para reafirmar o postulado, ao refletir que os espaços onde poderão ser formadas uma racionalidade ambiental ou uma identidade ambiental não serão os grandes centros urbanos, oposto a isso, cabe ao meio rural tal incumbência, aliado a construção de economias locais sustentáveis. Lionço (2007), ao tratar sobre a agricultura familiar e os diversos papéis que essa categoria exerce na sociedade, afirma que estes, ao buscarem a ampliação de suas percepções e consciências diante de questões sociais e ambientais, estão conseqüentemente, agregando valores a algumas soluções que permitirão o alcance da sustentabilidade.

Assim, ao final das análises dos dados levantados, concluímos que a agricultura familiar pode desempenhar um papel fundamental para a preservação e a conservação ambiental, bem como é possível sim serem construídas identidades ambientais a partir das áreas de preservação permanente existentes nas propriedades rurais. Contudo, somente a presença de normativas e legislações não basta para serem criadas as identidades ambientais, para que realmente isso aconteça é necessário construir elos e laços de significados que norteiem a questão ambiental e a sustentabilidade, bem como a necessidade prioritária de preservação e conservação do meio ambiente e não somente laços desconectados. No processo de observar a emergência de identidades ambientais se



tem a possibilidade da valorização da agricultura familiar e do meio rural, através da natureza existente nas propriedades, sendo essa uma alternativa viável frente às outras concepções de desenvolvimento existentes e para a dinamização do rural.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A temática ambiental é multidimensional, no entanto, na sociedade atualmente se generaliza uma percepção de mundo unidimensional orientado e supervalorizando a dimensão monetária. A identidade construída está fundamentada em uma lógica de acumulação, o *ter* sobre o *ser*. Ao pensarmos na questão da legislação ser imposta sem nenhuma informação, ou vínculo, e até mesmo sem a promoção de uma educação ambiental, não é possível mudar a percepção simplista e capitalizada existente. Ora, dessa forma não se constrói uma identidade voltada para a preservação e conservação da natureza, pelo contrário a identidade criada é a de antipreservacionismo.

Ao longo dessa pesquisa foram surgindo alguns elementos que a nosso ver são fundamentais para a construção de uma nova percepção de mundo e de identidades mais sustentáveis, ou seja, uma nova visão de mundo não somente pautada na economia. Em outras palavras, para que a sociedade alcance a sustentabilidade é necessário: o acesso a informação; a uma educação voltada para o meio ambiente de forma holística, o que gera uma aproximação do homem com a natureza possibilitando assim uma nova visão do mundo.

De acordo com Layrargues (2006) ao se referir sobre o papel da educação ambiental para o enfrentamento da crise ambiental se têm a cultura como elemento mediador da relação homem *versus* natureza, e, portanto serão os valores culturais que assumem a centralidade na dinâmica pedagógica da educação ambiental. Ainda contribuindo com o tema sobre a educação, ela pode ser considerada o maior aparelho de difusão de ideologias, é ela quem prepara as futuras gerações não apenas para as regras do convívio social, mas também para assumirem novas ideologias ou percepções. E nesse sentido temos a educação ambiental como promotora das mudanças culturais na dinâmica moral, ética e político-ideológica, instaurando uma nova relação social onde não seja apenas mediada pelo capital.

E nesse contexto que se construíram novas identidades voltadas para a reaproximação homem e natureza, as identidades ambientais. Porém, uma identidade não



pode ser forjada somente para atender ao mercado, da mesma forma que os laços impostos para que se tenha cooperação não terão continuidade. Tanto a identidade quanto a cooperação devem vir de uma transformação de pensamentos e na interiorização de novos valores e ética, se não houver isso, as mudanças serão superficiais, limitadas e com data para término.

E nesse processo de mudanças de paradigmas e construção de identidades ambientais que o meio rural ganha novos espaços, através da natureza existente nas propriedades e a sua ligação com o meio ambiente, que os agricultores familiares possam ser reconhecidos como preservadores ambientais, sendo mais um propulsor do desenvolvimento rural e para a sustentabilidade. Estas considerações, que expomos ao longo deste trabalho, são algumas das interpretações de fatos e situações originadas de certos contextos, de forma alguma, os dados apresentados devem ser entendidos como um dado fixo, acabado e imutável, pois o conhecimento é mutável e dinâmico.

Ao finalizar este trabalho, tomamos consciência que a questão ambiental e identidades voltadas ao meio ambiente são discussões amplas e complexas, que carecem de estudos e debates aprofundados para que a sustentabilidade possa ser realmente alcançada. Esperamos que o debate proposto neste trabalho possa contribuir para a discussão sobre o papel desempenhado pela agricultura familiar e a legislação ambiental promovendo o desenvolvimento rural e a sustentabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro. Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2012/Lei/L12727.htm> Acesso em> 03 de jan. de 2017

BRASIL. Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em> <http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/42/2006/11326.htm>> Acesso em> 02 de set. de 2016.



CAPRA, F. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos.** Tradução de Newton Roberval Eicheberg. 10ª reimpressão. São Paulo: Cultrix, 2006. 256 p.

CASTELLS, M. **O poder da identidade.** 7ª ed. impr. Tradução: Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2010. 572p. (Coleção A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura, v. 2)

CASTORIADIS, C. **A instituição imaginária da sociedade.** Tradução Guy Reynoud. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CAZELLA, A. Ao. As bases sociopolíticas do desenvolvimento territorial: uma análise a partir da experiência francesa. **Redes**, v. 13, n.º 1, 2008.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum.** Rio de Janeiro: Ed. Da Fundação Getúlio Vargas, 1988.

FROELICH, J. M. **Rural e natureza: a construção social do rural contemporâneo na região central do Rio Grande do Sul.** 2002. 220 f. Tese (Doutorado em desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2002.

FURTADO, C. **Introdução ao desenvolvimento: Enfoque histórico-estrutural.** 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GODOY, C. M. T. **Agricultura Familiar do Município de Santa Rosa/RS, Entre a Produção e a Legislação Ambiental: Limites e Possibilidades.** 2011. 117f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

JAPIASSU, H. **Questões epistemológicas.** Rio de Janeiro, Imago, 1981

JIMÉNEZ, E. M. Nuevos enfoques teóricos, evolución de las políticas regionales e impacto territorial de la globalización. CEPAL/ILPES: Santiago de Chile. **Gestión Pública**, n. 27, 2002.

HAESBAERT, R. **Territórios Alternativos.** 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2009. 186p. 2002.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. **A nova des-ordem mundial.** 2ª ed. impr. São Paulo: Editora UNESP, 2006. 160 p. (Coleção Paradidáticos, Série Poder)

LAYRARGUES, P. P. Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. In: LOUREIRO, C. F. B. (Org.). **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate.** São Paulo: Cortez, 2000.

LEFF, E. **Racionalidad ambiental: la reapropiación social de la naturaleza,** México, Siglo XXI, 2004. 532 p.

_____. **Discursos sustentáveis.** Tradução: Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2010. 294 p.



_____. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. In: REIGOTA, M (org.) **Verde cotidiano: o meio ambiente em discussão**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

LIMA, G. F. da C. Questão ambiental e educação: contribuições para o debate. **Ambiente & Sociedade**, NEPAM/UNICAMP, Campinas, ano II, n.º 5, 135-153, 1999.

LIONÇO, V. **A abordagem territorial no desenvolvimento rural sustentável do Sudoeste do Paraná**. 2007. 250 f. Tese (Doutorado em Produção Vegetal) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2007.

GRUBITS, S.; NORIEGA, J. A. V. **Método qualitativo: epistemologia, complementariedades e campos de aplicação**. São Paulo: Ed. Vetor, 234 p. 2004.

OLIVEIRA, S. L. de. Percepção Ambiental. In: SANTOS, D. G. dos; NUCCI, J. C. (Org.). **Paisagens geográficas: Um tributo a Felisberto Cavalheiro**. Campo Mourão: Editora da FECILCAM, 2009. 196 p.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. 625 p.

_____. **Os (Des)Caminhos do meio Ambiente**. 11 ed. São Paulo: Contexto, 2004. 229 p. (Temas Atuais)

SACHS, I. **L' écodéveloppement: stratégies de transition vers Le XXI siècle**. Paris, Syros, 1993.

_____. Em busca de novas estratégias de desenvolvimento. **Estudos avançados**, v. 9, 25, p. 29-63, 2005.

_____. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Org: Paula Yone Stroch. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. 96 p.

SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 6º ed., Rio de Janeiro: Record, 2004.

SANTOS, S. E. **A influência e a percepção do setor automotivo na sustentabilidade ambiental da região metropolitana de Curitiba (RMC)**. 2007. Dissertação (Mestrado, área de concentração em Organizações e Desenvolvimento) UNIFAE – FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, Curitiba, 2007.

SEN, A. Porque é necessário preservar a coruja pintada. **Folha de São Paulo**, 14 de mar. de 2004. Caderno Mais, p. 16-18.

SOUZA, M. L. de. A teorização sobre o desenvolvimento em uma época de fadiga teórica, ou: sobre a necessidade de uma "teoria aberta" do desenvolvimento sócio espacial. **Revista Territórios**, v. 1, n.º 1, p. 04-22, jul./dez. 1996.

_____. Algumas notas sobre a importância do espaço para o desenvolvimento social. **Revista Territórios**, ano II, n.º 3, p. 13-35, jul./dez. 1997.

VEIGA, J. E. **Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula**. Campinas: Autores Associados, 2002. 304 p.



_____. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI**. 2 ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. 220 p.

ZANETI, I. C. B.B; SÁ, L. M. **A Educação Ambiental como Instrumento de Mudança na Concepção de Gestão dos Resíduos Sólidos Domiciliares e na Preservação do Meio Ambiente**. 2002. Disponível em <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/sociedade_do_conhecimento/Zaneti%20-%20Mourao.pdf> Acesso em 24 de set. 2016.

ZANONI, M.M., FERREIRA, A.D.D., MIGUEL, L.A., et al. Preservação da natureza e desenvolvimento rural: dilemas e estratégias dos agricultores familiares em Áreas de Proteção Ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Editora da UFPR, n2, p. 39-55, jul./dez, 2000.